

Página 1 de 2



2° TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CPS Nº. 035/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral *EDUARDO PEREIRA RIBEIRO*, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, detentora da marca VOLUS, com sede na cidade de Rio Verde – GO, na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, com seu acervo de constituição arquivado na junta comercial do Estado de Goiás sob nº. 52201679283 de 11/05/2000, inscrita no CNPJ sob n°. 03.817.702/0001-50, neste ato, representada conforme Contrato Social ou procuração, por DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº. 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão nº. 144/2017-SES/GO.

Diante da grave crise de desassistência médico-hospitalar vivenciada no HERSO, com estrutura precárias dos serviços administrativos, técnicos e médicos, inúmeras denúncias de irregularidades, o IPGSE tem trabalhado com o objetivo de oferecer o melhor serviço público aos usuários da unidade hospitalar, através de inúmeras ações e medidas de reestruturação dos serviços, compras eficientes e contratação de pessoal qualificado e comprometido com o HERSO.

Assim, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão veio a termo em 18 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

DARIO DA COSTA BARBOS A JUNIOR:2 3649100 134

Assinado de forma digital por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:236 49100134 Dados: 2021.11.05 10:15:14 -03'00'



Página 2 de 2

Antes do seu término, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás publicou o Aviso de Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO (Processo nº. 20210001000964), em 27 de agosto de 2021, tendo como objeto a seleção de organização social em saúde para celebração de Contrato de Gestão visando a gestão do HERSO, cujo processo de chamamento público encontra-se em andamento.

Em atenção à primazia do interesse público, os princípios da eficiência e da continuidade do servico público, a SES/GO prorrogou o vencimento do Contrato de Gestão com o IPGSE-HERSO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

Considerando que as partes acima qualificadas firmaram instrumento contratual para execução de serviços visando atender as necessidades do HERSO, o IPGSE prorroga a vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços nos mesmos termos e fundamentos acima.

DA ALTERAÇÃO

Prorroga-se a vigência do presente CONTRATO por mais 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do Chamamento Público nº. 05/2021-SES/GO, tendo como início o dia 19 de setembro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 29 de outubro de 2021

EDUARDO PEREIRA Assinado de forma digital por EDUARDO PEREIRA RIBEIRO:484680881 RIBEIRO:48468088153

Dados: 2021.11.01 10:54:08

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO

IPGSE CONTRATANTE

DARIO DA COSTA BARBOSA COSTA BARBOSA JUNIOR:2364910 JUNIOR:23649100134

0134

Assinado de forma digital por DARIO DA

Dados: 2021.11.05 10:15:31 -03'00'

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE **BENEFÍCIOS LTDA** CONTRATADA